



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 102/CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua reunião ordinária do dia 03 de setembro de 2020.

Considerando o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina que declara estado de calamidade pública em todo território catarinense, para fins de enfrentamento à epidemia da COVID-19;

Considerando a Deliberação 063/CIB/2020 que aprova a prorrogação da Deliberação 250/CIB/2019 para Pactuação das Ações dos Planos Municipais de Vigilância Sanitária, em mais 90 dias;

Considerando a Deliberação 031/CIB/2020 que aprova o Plano de Contingência para resposta às emergências em saúde pública – SARS-COV-2 – COVID-19 do Estado de Santa Catarina;

Considerando as reivindicações dos municípios devido a grande demanda dos técnicos e coordenadores das Vigilâncias Sanitárias Municipais e da Vigilância Sanitária Estadual de Santa Catarina, assim como dos Secretários Municipais de Saúde decorrente da Pandemia da COVID-19.

APROVA

A prorrogação da Deliberação 250/CIB/2019 em que consta o Cronograma (anexo V) para Pactuação das Ações dos Planos Municipais de Vigilância Sanitária para o período de 2020/2023 em mais 90 dias em cada uma de suas etapas, além dos 180 dias já prorrogados, conforme Novo Cronograma (quarta prorrogação) em anexo.

Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS

**anexo V - Cronograma para Pactuação Plano de Ações Municipal em Vigilância Sanitária 2020-2023
NOVO CRONOGRAMA (Quarta Prorrogação) - decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus**

Responsabilidade	Dezembro		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		.Janeiro/21		.Fevereiro/21	
	1ª Quin Z.	2ª Quin Z.	1ª Quin Z.	2ª Quin Z.	1ª Quin Z.	2ª Quin Z.	1ª Quin Z.	2ª Quin Z.	1ª Quin Z.	2ª Quin Z.	1ª Quin Z.	2ª Quin Z.	1ª Quin Z.	2ª Quin Z.	1ª Quin Z.	2ª Quin Z.	1ª Quin Z.	2ª Quin Z.	1ª Quin Z.	2ª Quin Z.	1ª Quin Z.	2ª Quin Z.	1ª Quin Z.	2ª Quin Z.	1ª Quin Z.	2ª Quin Z.	1ª Quinz.	2ª Quinz.	1ª Quinz.	2ª Quinz.
Deliberação	CIB	x																												
Atualizar cadastro dos profissionais	Municipal		X	x																										
Atualizar cadastro da Sede VISA Municipal	Municipal		X	x	X																									
Atualizar cadastro da Equipe Técnica de VISA	Municipal		X	x	X	x																								
Atualizar cadastro da Estrutura de VISA	Municipal		X	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realizar a programação das ações/CNAE de Alto Risco no Sistema PHAROS, ou seja, definir se as ações/CNAE fica sob responsabilidade municipal ou justificar para que possa ser de responsabilidade Regional	Municipal com ajuda da UDVISA Regional						X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X			
Análise das Justificativas	DIVS NDVISA					X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X		
Ponderação com Gestores Municipais (Secretário Municipal de Saúde) caso tenha solicitações justificadas e indeferidas	DIVS NDVISA					X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X		
Apreciação/Homologação do CMS	Municipal					X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	
Anexar Ata ou Resolução do CMS	Municipal												x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	
Declaração de conhecimento dos Critérios para Pactuação garantindo o cumprimento do Plano Municipal em vigilância Sanitária 2020/2023 e de sua estrutura.	Secretário Municipal de Saúde												x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	
Remeter para Deliberação CIB	DIVS NDVISA													x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x
Bloqueio dos usuários que não participarem de equipes de VISA, no Sistema Pharos	SES GETIN																													X